



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1952**

*de 26 de junho de 2019*

**Institui e inclui no calendário oficial da cidade de Jardim/MS o "Dia do Evangélico", e dá outras providências.**

*GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:*

### **Art. 1º..**

*Fica incluído e instituído no Calendário Oficial do Município de Jardim/MS o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim-MS, 26 de junho de 2019*

**GUILHERME ALVES MONTEIRO** *Prefeito de Jardim/MS*

---

*Lei Ordinária Nº 1952/2019 - 26 de junho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*